



LEI N° 811, DE 16 DE JULHO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA
ANTONIO URBINO DA SILVA**

A Câmara Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e constitucionais faz saber que aprova e o Prefeito promulga a presente lei, proposta pelo vereador Roberto Urbino da Silva.

Artigo 1º - Fica denominada RUA ANTONIO URBINO DA SILVA, a atual Rua inominada identificada por Rua Projetada B.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquaral, 16 de julho de 2021.



Paulo Sérgio Cardoso de Oliveira
Prefeito do Município de Taquaral

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e também por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.



Adriana Germano
Escriturária